



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Planejamento
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
Processo Administrativo n.º 3076/2026

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação dos serviços técnicos de agrimensor (topografia) o levantamento de locação/demarcação (piquetear) de lotes e ruas no Residencial Leo Lynce, afim de suprir as demandas da Secretaria de Planejamento, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 22/04/2026, finalizando no dia 24/04/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 17 de abril de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de serviços técnicos de agrimensor (topografia) o levantamento de locação/demarcação (piquetear) de lotes e ruas no Residencial Leo Lynce. O serviço deverá ser executado em ambiente de campo.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Piracanjuba cadastrou junto ao Governo do Estado, no Programa CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH) PELO PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR.

O programa “**Casas a Custo Zero**” (**Pra Ter Onde Morar**) representa uma das mais relevantes ações habitacionais do Estado de Goiás, constituindo um instrumento efetivo de promoção da justiça social e de enfrentamento do déficit habitacional. Ao garantir moradias **100% gratuitas**, sem cobrança de entrada ou parcelas, o programa assegura às famílias de baixa renda não apenas o acesso à casa própria, mas também condições reais de dignidade, segurança jurídica e estabilidade social, por meio da entrega de unidades habitacionais com infraestrutura completa e escritura gratuita.

Nesse contexto, o cadastramento do Município de Piracanjuba no programa **Casas a Custo Zero** assume caráter estratégico para o fortalecimento das políticas públicas de habitação, possibilitando que famílias que hoje se encontram em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma moradia adequada e definitiva. Trata-se de uma iniciativa de grande impacto social, financiada integralmente pelo Governo do Estado, que reafirma o compromisso com a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população goiana.

A Administração Municipal manifestou seu total interesse e comprometimento em colaborar com todas as etapas necessárias para a implementação do programa no município, colocando-se à disposição para cumprir integralmente as exigências técnicas e administrativas estabelecidas pela AGEHAB.

Necessitamos do serviço topográfico de locação/demarcação (piquetear) de 50 lotes (Quadra 01 – lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Quadra 02: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; Quadra 03: lotes 01, 02, 03, 04 e 05), e serviço de locação/demarcação (piquetear) das ruas Sandra Maria Pereira de Araújo, Wilson Borges e Valdir Brasil dos Santos do Loteamento Leo Lynce.

Com relatório fotográfico com georreferenciamento dos lotes e ruas mencionados.

O serviço de piqueteamento de lotes e vias consiste na implantação de estacas no solo para a correta demarcação das áreas de intervenção, conforme os limites e alinhamentos definidos em projeto.

Trata-se de etapa essencial nos serviços de engenharia civil e topografia, garantindo a fiel execução das medições, locações e cortes previstos, com a precisão necessária para evitar desvios que possam comprometer a qualidade da obra.

Os piquetes constituem referências físicas e visuais indispensáveis para as equipes de campo, assegurando que a execução ocorra em conformidade com os projetos aprovados, bem como com as normas técnicas vigentes e exigências legais aplicáveis.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA em locação/demarcação (piquetar) de 50 lotes (Quadra 01 – lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Quadra 02: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; Quadra 03: lotes 01, 02, 03, 04 e 05); locação/demarcação (piquetar) das ruas Sandra Maria Pereira de Araújo, Wilson Borges e Valdir Brasil dos Santos do Loteamento Leo Lynce. E locação/demarcação (piquetar) área do “Canteiro A” com 265,76m ² , entre as ruas Sandra Maria Pereira de Araújo e Wilson Borges e relatório fotográfico individualizado com georreferenciamento dos lotes. O serviço deverá ser executado em ambiente de campo.	SERV	01

3.2. Além destes equipamentos fornecidos estão inclusos na manutenção preventiva e corretiva os itens já adquiridos anteriormente e que estão instalados.

3.3 Os lotes e ruas que receberam os serviços:

RESIDENCIAL LEO LYNCE

QUADRA 01

- Lote nº 01, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.354;
- Lote nº 02, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.355;
- Lote nº 03, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.356;
- Lote nº 04, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.357;
- Lote nº 05, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.358;
- Lote nº 06, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.359;
- Lote nº 07, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.360;
- Lote nº 08, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.361;
- Lote nº 09, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.362;
- Lote nº 10, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.363;
- Lote nº 11, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.364;
- Lote nº 12, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.365;
- Lote nº 13, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.366;
- Lote nº 14, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.367;
- Lote nº 15, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.368;

QUADRA 02

- Lote nº 01, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matrícula nº 23.369;



- Lote nº 02, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.370;
- Lote nº 03, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.371;
- Lote nº 04, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.372;
- Lote nº 05, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.373;
- Lote nº 06, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.374;
- Lote nº 07, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.375;
- Lote nº 08, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.376;
- Lote nº 09, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo - Matricula nº 23.377;
- Lote nº 10, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.378;
- Lote nº 11, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.379;
- Lote nº 12, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.380;
- Lote nº 13, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.381;
- Lote nº 14, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.382;
- Lote nº 15, Rua Wilson Borges - Matricula nº 23.383;
- Lote nº 16, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.384;
- Lote nº 17, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.385;
- Lote nº 18, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.386;
- Lote nº 19, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.387;
- Lote nº 20, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.388;
- Lote nº 21, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.389;
- Lote nº 22, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.390;
- Lote nº 23, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.391;
- Lote nº 24, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.392;
- Lote nº 25, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.393;
- Lote nº 26, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.394;
- Lote nº 27, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.395;
- Lote nº 28, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.396;
- Lote nº 29, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.397;
- Lote nº 30, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.398;

QUADRA 03

- Lote nº 01, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.399;
- Lote nº 02, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.400;
- Lote nº 03, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.401;
- Lote nº 04, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.402;
- Lote nº 05, Rua Valdir Brasil dos Santos - Matricula nº 23.403;

E área do “Canteiro A” com 265,76m², entre as ruas Sandra Maria Pereira de Araújo e Wilson Borges

3.4 Com relatório fotográfico, disponibilizado em meio digital, individualizado, com georreferenciamento (coordenadas geográficas) dos lotes:

Quadra 01 – lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

Quadra 02: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;



Quadra 03: lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

3.5 A execução do serviço ocorrerá em campo.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de 45 (**quarenta e cinco**) dias NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias uteis**.

5.3 Mesmo que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate”, após a formalização contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;



-
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Disponibilizar, a partir da assinatura do Contrato, um canal de comunicação com a Prefeitura Municipal de Piracanjuba (endereço, telefone, endereço de e-mail e nome do responsável para contato), a fim de colher as diretrizes e informações relativas à execução do objeto;
- 7.13 Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua finalização nos prazos estabelecida;
- 7.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 7.15 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- 7.16 Retirar de atividade, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação da CONTRATANTE, qualquer empregado ou técnico que, a critério da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 7.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços;
- 7.18 Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- 7.19 Substituir e/ou complementar as peças técnicas produzidas, conforme solicitação do setor de engenharia e secretaria do planejamento e meio ambiente;
- 7.20 Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito – CND, durante a vigência do contrato, quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como às contribuições sociais e ao Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, com as devidas comprovações entregues no processo licitatório;
- 7.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços nos termos da Lei 14.133;
-



- 7.22 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 7.23 Constar em seu quadro técnico, profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- 7.24 Apresentar ART do serviço executado, devidamente registrada no CREA e quitada, no ato da entrega para cada um dos serviços enumerados;
- 7.25 Corrigir inconsistências detectadas no levantamento, independente do prazo de vigência do contrato, até a finalização do procedimento da finalização do objeto;
- 7.26 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos serviços;
- 7.27 O não cumprimento do item anterior implica em procedimento administrativo contra a empresa e o profissional responsável pela prestação do serviço, a ser protocolada no respectivo conselho profissional, sua negativação perante a Contratante.
- 7.28 O levantamento topográfico deverá vir acompanhado da respectiva planta planimétrica ou planialtimétrica de acordo com as normas técnicas da ABNT, incluindo perfis longitudinais ou transversais e demais estudos técnicos solicitados pelo corpo técnico do município para a finalização dos serviços acima referidos. Cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas e cópia da caderneta de campo. Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa e uma cópia em meio digital (CD, DVD ou PENDRIVE) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõem os serviços realizados. Sendo encaminhado também pelo e-mail seoplan.piracanjuba@gmail.com
- 7.29 As pranchas dos levantamentos topográficos deverão ser realizadas na escala 1/1000, todos devidamente assinados pelo responsável técnico, com indicação do registro no CREA e acompanhado da ART de serviço. Para realização dos projetos deverá ser utilizado software pertinente para execução dos serviços, com acompanhamento de memorial descritivo topográfico e quantitativo.
- 7.30 A execução de levantamento planialtimétrico e georreferenciado deverá ter precisão centimétrica, utilizando GNSS (RTK ou pós-processado), estação total e drone (quando aplicável), conforme as normas técnicas da ABNT (NBR 13.133/1994 e NBR 14.166/1998), com planta de situação e coordenadas geográficas.

7.31 O serviço deverá ser realizado de campo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;



8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2.A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100 – Centro – Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;



- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Jaqueline Julia de Castro

Cargo: Secretaria Municipal de Planejamento

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.



12.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.5 O CONTRATADO fica subordinado aos termos constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

13 – VISITA TÉCNICA

13.1 A VISITA TÉCNICA tem por finalidade, permitir que os LICITANTES realizem avaliação própria da quantidade e da natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do OBJETO da licitação, formas e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação da sua proposta e documentos de habilitação, bem como para a realização dos serviços e atividades.

13.2 A empresa licitante, a seu critério, poderá abster da visita, sendo neste caso necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

13.3 O representante indicado através do requerimento acima deverá comparecer ao local da visita portando o documento de identidade.

13.4 A empresa interessada deverá apresentar Declaração de Visita e conhecimento geral da logística do local dos serviços, assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

15. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Para a execução do serviço, será disponibilizado os seguintes documentos:

- a) **Memorial Descritivo;**
- b) **Mapa do Residencial Leo Lynce;**
- c) **Escritura nº 21.355.**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba/GO, 14 de abril de 2026.



KARINA MACHADO DUARTE DE CARVALHO
Decreto 330 de 13 de Junho de 2025
Secretária Municipal de Planejamento
Município de Piracanjuba – GO



MEMORIAL DESCRITIVO LOTEAMENTO

PROPRIETÁRIO: Município de Piracanjuba

ENDEREÇO: Lote 01, Quadra D, Residencial Leo Lynce – Piracanjuba GO.

OBJETIVO: Loteamento de área pública

SITUAÇÃO ATUAL

REMANESCENTE APM-04: Área neste município, situado no “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com Área de (40.979,41 m²) metros quadrados;

De frente para a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (241,35) metros e para os lotes de Roberto Gondim e Emile Sleiman, tendo (89,97) metros; De fundo com Rua José Martins Ferreira, tendo (228,21) metros; Pela direita com Rua Wilson Borges, tendo (155,04) metros; Pela esquerda com a Rua José Martins Ferreira, tendo (166,87) metros e com o lote de Roberto Gondim, tendo (25,00) metros.

SITUAÇÃO LOTEADA

LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (223,74m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,07) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita



com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,54) metros; Pela esquerda com o Lote 02, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 01, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área



de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 07: Imóvel situado neste município, sendo: Lote sete (07) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 08: Imóvel situado neste município, sendo: Lote oito (08) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo



(20,00) metros.

LOTE Nº 09: Imóvel situado neste município, sendo: Lote nove (09) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 10: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dez (10) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 11: Imóvel situado neste município, sendo: Lote onze (11) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 12: Imóvel situado neste município, sendo: Lote doze (12) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 13: Imóvel situado neste município, sendo: Lote treze (13) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 14: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatorze (14) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 15, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 15: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quinze (15) da QUADRA UM (01), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (7,53) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros.



LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20)



metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros.

LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 21, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20) metros.

LOTE Nº 07: Imóvel situado neste município, sendo: Lote sete (07) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 22, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20) metros.

LOTE Nº 08: Imóvel situado neste município, sendo: Lote oito (08) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 23, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20) metros.



LOTE Nº 09: Imóvel situado neste município, sendo: Lote nove (09) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 24, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20) metros.

LOTE Nº 10: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dez (10) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 25, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20) metros.

LOTE Nº 11: Imóvel situado neste município, sendo: Lote onze (11) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 26, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20) metros.

LOTE Nº 12: Imóvel situado neste município, sendo: Lote doze (12) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 27, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20) metros.



LOTE Nº 13: Imóvel situado neste município, sendo: Lote treze (13) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 28, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20) metros.

LOTE Nº 14: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatorze (14) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 29, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 15, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20) metros.

LOTE Nº 15: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quinze (15) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 30, tendo (10,20) metros; Pela direita com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20) metros.

LOTE Nº 16: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezesseis (16) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área



de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,20) metros; Pela direita a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (20) metros; Pela esquerda com o Lote 17, tendo (20) metros.

LOTE Nº 17: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezessete (17) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 16, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 18, tendo (20) metros.

LOTE Nº 18: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezoito (18) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 03, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 17, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 19, tendo (20) metros.

LOTE Nº 19: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezenove (19) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 04, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 18, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 20, tendo (20) metros.



LOTE Nº 20: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte (20) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 19, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 21, tendo (20) metros.

LOTE Nº 21: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e um (21) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 20, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 22, tendo (20) metros.

LOTE Nº 22: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e dois (22) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 07, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 21, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 23, tendo (20) metros.

LOTE Nº 23: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e três (23) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 08, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 22, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 24, tendo (20) metros.



LOTE Nº 24: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e quatro (24) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 09, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 23, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 25, tendo (20) metros.

LOTE Nº 25: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e cinco (25) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 10, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 24, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 26, tendo (20) metros.

LOTE Nº 26: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e seis (26) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 11, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 25, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 27, tendo (20) metros.

LOTE Nº 27: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e sete (27) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote



12, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 26, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 28, tendo (20) metros.

LOTE Nº 28: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e oito (28) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 13, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 27, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 29, tendo (20) metros.

LOTE Nº 29: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e nove (29) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 14, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 28, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 30, tendo (20) metros.

LOTE Nº 30: Imóvel situado neste município, sendo: Lote trinta (30) da QUADRA DOIS (02), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 15, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 29, tendo (20) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.



De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros.

LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 21, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20) metros.

LOTE Nº 07: Imóvel situado neste município, sendo: Lote sete (07) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 22, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20) metros.

LOTE Nº 08: Imóvel situado neste município, sendo: Lote oito (08) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 23, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20) metros.

LOTE Nº 09: Imóvel situado neste município, sendo: Lote nove (09) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 24, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20) metros.

LOTE Nº 10: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dez (10) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 25, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20) metros.

LOTE Nº 11: Imóvel situado neste município, sendo: Lote onze (11) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 26, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20) metros.

LOTE Nº 12: Imóvel situado neste município, sendo: Lote doze (12) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 27, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20) metros.

LOTE Nº 13: Imóvel situado neste município, sendo: Lote treze (13) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 28, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20) metros.

LOTE Nº 14: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatorze (14) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 29, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 15, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20) metros.

LOTE Nº 15: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quinze (15) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 30, tendo (10,20) metros; Pela direita com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20) metros.

LOTE Nº 16: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezesseis (16) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,20) metros; Pela direita a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (20) metros; Pela esquerda com o Lote 17, tendo (20) metros.

LOTE Nº 17: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezessete (17) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 16, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 18, tendo (20) metros.

LOTE Nº 18: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezoito (18) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 03, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 17, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 19, tendo (20) metros.

LOTE Nº 19: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezenove (19) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 04, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 18, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 20, tendo (20) metros.

LOTE Nº 20: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte (20) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 19, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 21, tendo (20) metros.

LOTE Nº 21: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e um (21) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 20, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 22, tendo (20) metros.



LOTE Nº 22: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e dois (22) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 07, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 21, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 23, tendo (20) metros.

LOTE Nº 23: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e três (23) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 08, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 22, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 24, tendo (20) metros.

LOTE Nº 24: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e quatro (24) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 09, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 23, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 25, tendo (20) metros.

LOTE Nº 25: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e cinco (25) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 10, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 24, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 26, tendo (20) metros.

LOTE Nº 26: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e seis (26) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 11, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 25, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 27, tendo (20) metros.



LOTE Nº 27: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e sete (27) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 12, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 26, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 28, tendo (20) metros.

LOTE Nº 28: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e oito (28) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 13, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 27, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 29, tendo (20) metros.

LOTE Nº 29: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e nove (29) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 14, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 28, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 30, tendo (20) metros.

LOTE Nº 30: Imóvel situado neste município, sendo: Lote trinta (30) da QUADRA TRÊS (03), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 15, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 29, tendo (20) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metros.



LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros.



LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 21, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20) metros.

LOTE Nº 07: Imóvel situado neste município, sendo: Lote sete (07) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 22, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20) metros.

LOTE Nº 08: Imóvel situado neste município, sendo: Lote oito (08) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 23, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20) metros.

LOTE Nº 09: Imóvel situado neste município, sendo: Lote nove (09) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 24, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20) metros.



LOTE Nº 10: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dez (10) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 25, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20) metros.

LOTE Nº 11: Imóvel situado neste município, sendo: Lote onze (11) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 26, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20) metros.

LOTE Nº 12: Imóvel situado neste município, sendo: Lote doze (12) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 27, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20) metros.

LOTE Nº 13: Imóvel situado neste município, sendo: Lote treze (13) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 28, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20) metros.



LOTE Nº 14: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatorze (14) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (10) metros; De fundos com Lote 29, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 15, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20) metros.

LOTE Nº 15: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quinze (15) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Ernestina Bertoldo da Silva, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 30, tendo (10,20) metros; Pela direita com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20) metros.

LOTE Nº 16: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezesseis (16) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,20) metros; Pela direita a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (20) metros; Pela esquerda com o Lote 17, tendo (20) metros.

LOTE Nº 17: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezessete (17) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 16, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 18, tendo (20) metros.



LOTE Nº 18: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezoito (18) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 03, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 17, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 19, tendo (20) metros.

LOTE Nº 19: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezenove (19) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 04, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 18, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 20, tendo (20) metros.

LOTE Nº 20: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte (20) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 19, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 21, tendo (20) metros.

LOTE Nº 21: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e um (21) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 20, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 22, tendo (20) metros.

LOTE Nº 22: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e dois (22) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com



Lote 07, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 21, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 23, tendo (20) metros.

LOTE Nº 23: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e três (23) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 08, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 22, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 24, tendo (20) metros.

LOTE Nº 24: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e quatro (24) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 09, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 23, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 25, tendo (20) metros.

LOTE Nº 25: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e cinco (25) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 10, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 24, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 26, tendo (20) metros.

LOTE Nº 26: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e seis (26) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 11, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 25, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 27, tendo (20) metros.

LOTE Nº 27: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e sete (27) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com



Lote 12, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 26, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 28, tendo (20) metros.

LOTE Nº 28: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e oito (28) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 13, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 27, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 29, tendo (20) metros.

LOTE Nº 29: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e nove (29) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 14, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 28, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 30, tendo (20) metros.

LOTE Nº 30: Imóvel situado neste município, sendo: Lote trinta (30) da QUADRA QUATRO (04), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 15, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 29, tendo (20) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (7,93) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metros.

LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de



(200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros.

LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com



área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 21, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20) metros.

LOTE Nº 07: Imóvel situado neste município, sendo: Lote sete (07) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 22, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20) metros.

LOTE Nº 08: Imóvel situado neste município, sendo: Lote oito (08) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 23, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20) metros.

LOTE Nº 09: Imóvel situado neste município, sendo: Lote nove (09) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com Lote 24, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20) metros.

LOTE Nº 10: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dez (10) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 25, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20) metros.

LOTE Nº 11: Imóvel situado neste município, sendo: Lote onze (11) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 26, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20) metros.

LOTE Nº 12: Imóvel situado neste município, sendo: Lote doze (12) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com Lote 27, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20) metros.

LOTE Nº 13: Imóvel situado neste município, sendo: Lote treze (13) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzeda, tendo (10) metros; De fundos com APM 01, tendo (10) metros; Pela direita com Lote 14, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20) metros.

LOTE Nº 14: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatorze (14) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.



De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com APM 01, tendo (10) metros; Pela direita com Lote 15, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20) metros.

LOTE Nº 15: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quinze (15) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua João Batista de Urzedá, tendo (10) metros; De fundos com APM 01, tendo (10,20) metros; Pela direita com Edson Pinheiro, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20) metros.

LOTE Nº 16: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezesseis (16) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,70m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,20) metros; Pela direita a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (20) metros; Pela esquerda com o Lote 17, tendo (20) metros.

LOTE Nº 17: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezessete (17) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 16, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 18, tendo (20) metros.

LOTE Nº 18: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezoito (18) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com



área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 03, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 17, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 19, tendo (20) metros.

LOTE Nº 19: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dezenove (19) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 04, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 18, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 20, tendo (20) metros.

LOTE Nº 20: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte (20) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 19, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 21, tendo (20) metros.

LOTE Nº 21: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e um (21) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 20, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 22, tendo (20) metros.

LOTE Nº 22: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e dois (22) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 07, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 21, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 23, tendo (20) metros.



LOTE Nº 23: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e três (23) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 08, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 22, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 24, tendo (20) metros.

LOTE Nº 24: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e quatro (24) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 09, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 23, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 25, tendo (20) metros.

LOTE Nº 25: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e cinco (25) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 10, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 24, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 26, tendo (20) metros.

LOTE Nº 26: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e seis (26) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 11, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 25, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 27, tendo (20) metros.

LOTE Nº 27: Imóvel situado neste município, sendo: Lote vinte e sete (27) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 12, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 26, tendo (20) metros; Pela esquerda com APM 01, tendo (20) metros.



APM 01: Imóvel situado neste município, sendo: APM um (01) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (353,55 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (5,14) metros; De fundos com os Lotes 13, 14 e 15, tendo (30,20) metros; Chanfro para Edson Pinheiro, tendo (31,91) metros; Pela direita com Lote 27, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 01: Imóvel situado neste município, sendo: Lote um (01) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10,00) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10,00) metros; Pela direita com o Lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Roberto Gondim, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 02: Imóvel situado neste município, sendo: Lote dois (02) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o Lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros.

LOTE Nº 03: Imóvel situado neste município, sendo: Lote três (03) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com APM 03, tendo (10) metros; Pela direita com o Lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros.

LOTE Nº 04: Imóvel situado neste município, sendo: Lote quatro (04) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área



de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (10) metros; De fundos com APM 03, tendo (10) metros; Pela direita com APM 02, tendo (20) metros; Pela esquerda com Lote 03, tendo (20) metros.

APM 02: Imóvel situado neste município, sendo: APM dois (02) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (391,02 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (27,13) metros; De fundos com APM 03, tendo (7,46) metros; Chanfro para a Rua Francisca Faleiro de Souza, tendo (3,50) metros; Pela direita com a Rua José Martins Ferreira, tendo (26,87) metros; Pela esquerda com o Lote 04, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 05: Imóvel situado neste município, sendo: Lote cinco (05) da QUADRA CINCO (05), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00m²) metros quadrados.

De frente para a Rua José Martins Ferreira, tendo (10,00) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,00) metros; Pela direita com Roberto Gondim, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com Lote 06, tendo (20,00) metros.

LOTE Nº 06: Imóvel situado neste município, sendo: Lote seis (06) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (200,00 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua José Martins Ferreira, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o Lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com APM 03, tendo (20) metros.

APM 03: Imóvel situado neste município, sendo: APM três (03) da QUADRA SEIS (06), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (298,51 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua José Martins Ferreira, tendo (2,40) metros; De fundos com APM 02, Lote 04 e Lote 03, tendo (27,46) metros; Pela esquerda com a Rua José



Martins Ferreira, tendo (32,07) metros; Pela direita com o Lote 06, tendo (20,00) metros.

APM 04: Imóvel situado neste município, sendo: APM quatro (04) da QUADRA SETE (07), situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de (203,57 m²) metros quadrados.

De frente para a Rua José Martins Ferreira, tendo (22,59) metros; De fundos com Edson Pinheiro, tendo (28,90) metros; Pela esquerda com Emile Sleiman, tendo (18,03) metros.



- **Pavimentação e Calçadas:** área para criação de via na QUADRA D, situado no Setor “RESIDENCIAL LEO LYNCE”, com área de pavimentação e calçadas (11.584,75m²) metros quadrados. Sendo 6943,67 m² de pavimentação e 4.641,08 m² de calçadas.

Serão denominadas RUA SANDRA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO tendo (160,26) metros de comprimento; RUA WILSON BORGES, tendo (104,55) metros de comprimento; RUA VALDIR BRASIL DOS SANTOS tendo (157,50) metros de comprimento; RUA ERNESTINA BERTOLDO DA SILVA tendo (157,50) metros de comprimento; RUA JOÃO BATISTA DE URZEDA tendo (157,50) metros de comprimento; RUA FRANCISCA FALEIRO DE SOUZA tendo (125,40) metros de comprimento; RUA JOSÉ MARTINS FERREIRA tendo (102,50) metros de comprimento.

Piracanjuba, 15 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE
GOMES DOS
SANTOS:02893027148

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE GOMES
DOS SANTOS:02893027148
Dados: 2025.10.16 10:41:29
-03'00'

Pedro Henrique Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 24805/D-GO

Lenizia Alves Canedo
Prefeita Municipal de Piracanjuba

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Continuação da Matrícula nº _____

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 21.355, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$35,53; Taxa Judiciária: R\$19,17. Fundos/ISSQN R\$9,68. Selo Digital: 03802512012932226800032. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 2 de dezembro de 2025.



Gustavo Dias Lemos - Suboficial



02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

21.355
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 25 de abril de 2023 /

FICHA AUXILIAR:

MATRÍCULA 21.355
 LIVRO 02
 PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

QUADRA 01

- Lote nº 01, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.354
- Lote nº 02, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.355
- Lote nº 03, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.356
- Lote nº 04, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.357
- Lote nº 05, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.358
- Lote nº 06, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.359
- Lote nº 07, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.360
- Lote nº 08, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.361
- Lote nº 09, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.362
- Lote nº 10, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.363
- Lote nº 11, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.364
- Lote nº 12, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.365
- Lote nº 13, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.366
- Lote nº 14, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.367
- Lote nº 15, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.368

QUADRA 02

- Lote nº 01, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.369
- Lote nº 02, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.370
- Lote nº 03, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.371
- Lote nº 04, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.372
- Lote nº 05, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.373
- Lote nº 06, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.374
- Lote nº 07, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.375
- Lote nº 08, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.376
- Lote nº 09, Rua Sandra Maria Pereira de Araújo Matrícula nº 23.377
- Lote nº 10, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.378
- Lote nº 11, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.379
- Lote nº 12, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.380
- Lote nº 13, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.381
- Lote nº 14, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.382
- Lote nº 15, Rua Wilson Borges Matrícula nº 23.383
- Lote nº 16, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.384
- Lote nº 17, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.385
- Lote nº 18, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.386
- Lote nº 19, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.387
- Lote nº 20, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.388
- Lote nº 21, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.389
- Lote nº 22, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.390
- Lote nº 23, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.391
- Lote nº 24, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.392
- Lote nº 25, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.393
- Lote nº 26, Rua Valdir Brasil dos Santos Matrícula nº 23.394



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº 21.355

Lote nº 27, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.395
Lote nº 28, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.396
Lote nº 29, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.397
Lote nº 30, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.398

QUADRA 03

Lote nº 01, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.399
Lote nº 02, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.400
Lote nº 03, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.401
Lote nº 04, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.402
Lote nº 05, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.403
Lote nº 06, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.404
Lote nº 07, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.405
Lote nº 08, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.406
Lote nº 09, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.407
Lote nº 10, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.408
Lote nº 11, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.409
Lote nº 12, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.410
Lote nº 13, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.411
Lote nº 14, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.412
Lote nº 15, Rua Valdir Brasil dos Santos	Matrícula nº 23.413
Lote nº 16, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.414
Lote nº 17, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.415
Lote nº 18, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.416
Lote nº 19, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.417
Lote nº 20, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.418
Lote nº 21, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.419
Lote nº 22, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.420
Lote nº 23, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.421
Lote nº 24, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.422
Lote nº 25, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.423
Lote nº 26, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.424
Lote nº 27, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.425
Lote nº 28, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.426
Lote nº 29, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.427
Lote nº 30, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.428

QUADRA 04

Lote nº 01, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.429
Lote nº 02, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.430
Lote nº 03, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.431
Lote nº 04, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.432
Lote nº 05, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.433
Lote nº 06, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.434
Lote nº 07, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.435
Lote nº 08, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.436
Lote nº 09, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.437
Lote nº 10, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.438

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

21.355

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 02

Piracanjuba, / 02 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 21.355

LIVRO 02

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

Lote nº 11, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.439
Lote nº 12, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.440
Lote nº 13, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.441
Lote nº 14, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.442
Lote nº 15, Rua Ernestina Bertoldo da Silva	Matrícula nº 23.443
Lote nº 16, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.444
Lote nº 17, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.445
Lote nº 18, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.446
Lote nº 19, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.447
Lote nº 20, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.448
Lote nº 21, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.449
Lote nº 22, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.450
Lote nº 23, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.451
Lote nº 24, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.452
Lote nº 25, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.453
Lote nº 26, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.454
Lote nº 27, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.455
Lote nº 28, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.456
Lote nº 29, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.457
Lote nº 30, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.458

QUADRA 05

Lote nº 01, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.459
Lote nº 02, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.460
Lote nº 03, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.461
Lote nº 04, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.462
Lote nº 05, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.463
Lote nº 06, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.464
Lote nº 07, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.465
Lote nº 08, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.466
Lote nº 09, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.467
Lote nº 10, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.468
Lote nº 11, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.469
Lote nº 12, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.470
Lote nº 13, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.471
Lote nº 14, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.472
Lote nº 15, Rua João Batista de Urzeda	Matrícula nº 23.473
Lote nº 16, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.474
Lote nº 17, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.475
Lote nº 18, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.476
Lote nº 19, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.477
Lote nº 20, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.478
Lote nº 21, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.479
Lote nº 22, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.480
Lote nº 23, Rua Francisca Faleiro de Souza	Matrícula nº 23.481

03



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº 21.355

Lote nº 24, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.482
 Lote nº 25, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.483
 Lote nº 26, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.484
 Lote nº 27, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.485
 APM 01, Matrícula nº 23.486

QUADRA 06

Lote nº 01, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.487
 Lote nº 02, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.488
 Lote nº 03, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.489
 Lote nº 04, Rua Francisca Faleiro de Souza Matrícula nº 23.490
 APM 02, Matrícula nº 23.491
 Lote nº 05, Rua José Martins Ferreira Matrícula nº 23.492
 Lote nº 06, Rua José Martins Ferreira Matrícula nº 23.493
 APM 03, Matrícula nº 23.494

QUADRA 07

APM 04, Matrícula nº 23.495

SISTEMA VIÁRIO, Matrícula nº 23.496

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.354

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Matrícula

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.354

Matrícula 23.354, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 01** (um) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **223,74 m²** (duzentos e vinte e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,07) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,54) metros; Pela esquerda com o Lote 02, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R. 1-23.355 do Livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.354**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800000**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO. MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.355

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.355

MATRÍCULA

Matrícula 23.355. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL.** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 02** (dois) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 01, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.355**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800001**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan-Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.356

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.356

Matrícula 23.356. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 03** (três) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.356**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800002**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.357

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.357

MATRÍCULA

Matrícula 23.357. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 04** (quatro) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.555 do Livro 2, deste Cartório

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.357**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800003**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.358

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.358

Matrícula 23.358, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 05** (cinco) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.358 do Livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.358**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800004**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.359

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.359

Matrícula 23.359, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 06** (seis) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório; Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.359**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800005**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.us.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.360

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
23.360

Matrícula 23.360, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 07** (sete) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.360**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800006**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.361
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.361

Matrícula 23.361, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 08** (oito) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.555 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Handwritten Signature]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.361**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800007**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Handwritten Signature]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.362

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.362

MATRÍCULA

Matrícula 23.362, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 09** (nove) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório;

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.362**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800008**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.363

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.363

Matrícula 23.363, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 10** (dez) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.363**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800009**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.364

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.364

Matrícula 23.364, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 11** (onze) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO ADQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.364**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800010**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.365

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 23.365
 MATRÍCULA

Matrícula 23.365, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 12** (doze) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.555 do Livro 2 deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.365**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800011**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos – Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.366

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.366

Matrícula 23.366, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 13** (treze) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20,00) metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento registrado** sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.366**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800012**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 028613.2.0023367-61

COMARCA DE PIRACANJUBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.367

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.367

MATRÍCULA

Matrícula 23.367. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 14** (quatorze) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10,00) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,00) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com lote 15, tendo (20,00) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.367**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800013**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.368

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.368
MATRÍCULA

Matrícula 23.368, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 15** (quinze) da **Quadra nº 01** (um), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (7,53) metros; De fundos com Parque Agropecuário de Piracanjuba, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R 121.355 do Livro 2 deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.368**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800014**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.369

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.369

Matrícula 23.369. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 01** (um) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metro; **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.369**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800015**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.370

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.370

Matrícula 23.370, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 02** (dois) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.370**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800016**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.371

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.371

Matrícula 23.371. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 03** (três) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.371**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800017**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.372

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.372

Matrícula 23.372. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL.** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 04** (quatro) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.372**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800018**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.373

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.373

Matrícula 23.373, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 05** (cinco) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.373**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800019**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.374

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.374

Matrícula 23.374, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 06** (seis) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 21, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 07, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 05, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.374**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800020**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.375

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.375

Matrícula 23.375. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 07** (sete) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 22, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 08, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 06, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.375**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800021**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.376

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.376

Matrícula 23.376, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 08** (oito) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 23, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 09, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 07, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.376**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800022**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.377

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.377

Matrícula 23.377, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 09** (nove) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Sandra Maria Pereira de Araújo**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Sandra Maria Pereira de Araújo, tendo (10) metros; De fundos com Lote 24, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 10, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 08, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.377**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800023**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.378

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.378

MATRÍCULA

Matrícula 23.378, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 10** (dez) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 25, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 11, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 09, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.378**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800024**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.379

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.379

MATRÍCULA

Matrícula 23.379. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 11** (onze) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 26, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 12, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 10, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUIZITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.379**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800025.** Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.380

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.380

MATRÍCULA

Matrícula 23.380. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 12** (doze) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 27, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 13, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 11, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, **Satur Central**, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISSITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.380**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800026**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.381

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.381

Matrícula 23.381. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 13** (treze) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 28, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 14, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 12, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.381**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418226800027**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.382

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
 23.382

Matrícula 23.382. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL.** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 14** (quatorze) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (10) metros; De fundos com Lote 29, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 15, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 13, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 21.355 do Livro 2 deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.382**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800000**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO | MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.383

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.383

Matrícula 23.383. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 15** (quinze) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Wilson Borges**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Rua Wilson Borges, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 30, tendo (10,20) metros; Pela direita com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; Pela esquerda com lote 14, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.383**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800001**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.384

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
23.384

Matrícula 23.384. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 16** (dezesesseis) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 01, tendo (10,20) metros; Pela direita a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (20) metros; Pela esquerda com o Lote 17, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do livro 2, deste Cartório.
 Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.384**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN: R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800002**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.385

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.385

Matrícula 23.385, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 17** (dezessete) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 02, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 16, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 18, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AOUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R 121355 do Livro 2 deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.385**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800003**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.fgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO|MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.386

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas n^o 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.386

Matricula 23.386. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL.** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote n° 18** (dezoito) da **Quadra n° 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 03, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 17, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 19, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 1-21/355 do Livro 2 deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n° 23.386**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800004**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.387

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.387

Matrícula 23.387. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 19** (dezenove reais) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 04, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 18, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 20, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 21.553 do livro 2, deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.387**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800005**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.388

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.388

MATRÍCULA

Matrícula 23.388, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 20** (vinte) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 05, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 19, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 21, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R. 121.855 do Livro 2 deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.388**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800006**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.389

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.389

MATRÍCULA

Matrícula 23.389. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL.** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 21** (vinte e um) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 06, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 20, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 22, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 121.355 do Livro 2 Alcate Cartório

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.389**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800007**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

 Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

Dyllan Freire Gonçalves Campos

 PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

Dyllan Freire Gonçalves Campos



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.390
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.390

Matrícula 23.390, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 22** (vinte e dois) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 07, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 21, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 23, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o nº 23.390 do livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Handwritten Signature]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.390**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800008**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Handwritten Signature]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.391

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.391

Matrícula 23.391. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 23** (vinte e três) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 08, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 22, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 24, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 1.355 do Livro 2 deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Handwritten Signature]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.391**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN, R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800009**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Handwritten Signature]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.392

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.392

Matricula 23.392, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 24** (vinte e quatro) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 09, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 23, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 25, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o nº 21.555 do livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 23.392**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800010**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.393

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.393

Matrícula 23.393, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 25** (vinte e cinco) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 10, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 24, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 26, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R-1-23.393 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.393**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800011**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.394

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.394

Matrícula 23.394. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 26** (vinte e seis) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 11, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 25, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 27, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R 121.355 do livro 2, deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.394**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800012**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.395

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.395

Matricula 23.395, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL**. Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 27** (vinte e sete) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 12, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 26, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 28, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R. 1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.395**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800013**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.396

Matrícula

Livro 2, - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.396

Matricula 23.396, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 28** (vinte e oito) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 13, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 27, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 29, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 1.21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 23.396**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800014**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.397

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.397

Matrícula 23.397, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 29** (vinte e nove) da **Quádra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 14, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 28, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 30, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 1-21-355 do livro 2, deste Cartório. -
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.397**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800015**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.398

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.398

Matrícula 23.398, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 30** (trinta) da **Quadra nº 02** (dois), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; De fundos com Lote 15, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 29, tendo (20) metros; Pela esquerda com Edson Pinheiro, tendo (17,53) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.398**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800016**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.399

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

 MATRÍCULA
23.399

Matrícula 23.399, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 01** (um) da **Quadra nº 03** (três), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,70 m²** (duzentos metros e setenta centímetros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (7,53) metros; Chanfro com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (3,50) metros; De fundos com Lote 16, tendo (10,20) metros; Pela direita com o lote 02, tendo (20,00) metros; Pela esquerda com a Rua Dr. Cândido Lino de Araújo, tendo (17,53) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R.1-21-355 do livro 2, deste Cartório

Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.399**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800017**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.fjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO/MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.400

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA
23.400

Matrícula 23.400, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 02** (dois) da **Quadra nº 03** (três), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 17, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 03, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 01, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO**: Loteamento registrado sob o R 1.21.555 do Livro 2 deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.400**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800018**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.401

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Matrícula

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

23.401

MATRÍCULA

Matrícula 23.401, Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 03** (três) da **Quadra nº 03** (três), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 18, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 04, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 02, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento** registrado sob o R. 121.355 do Livro 2, deste Cartório.
Sub-Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.401**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800019**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

[Assinatura]
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

23.402

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

MATRÍCULA 23.402

Matrícula 23.402. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 04** (quatro) da **Quadra nº 03** (três), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 19, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 05, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 03, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R. 1-1-355 do Livro 2 deste Cartório.
 Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 23.402**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: **03802604153418326800020**. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO/MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

23.403

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 01

Piracanjuba, / 01 de dezembro de 2025

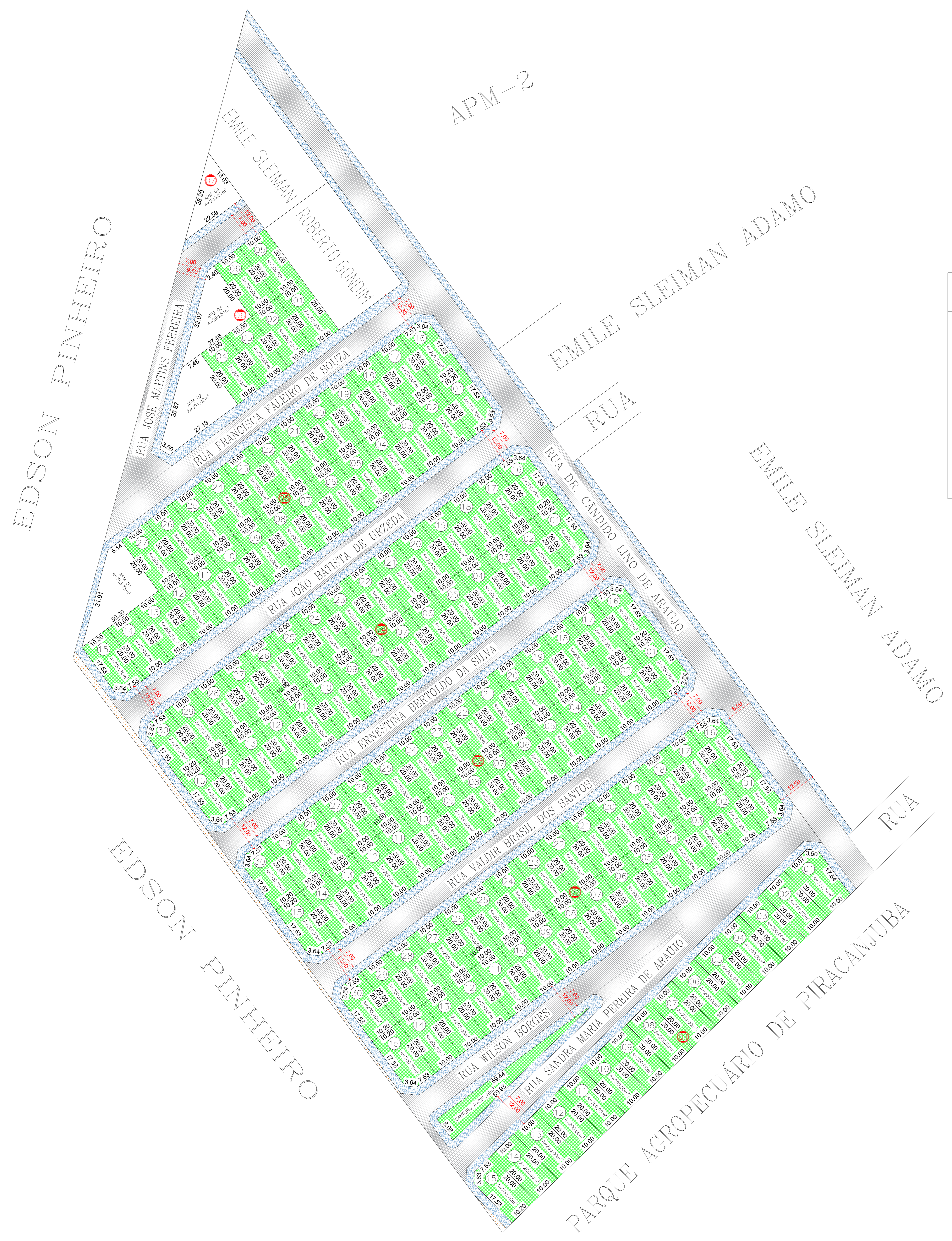
MATRÍCULA 23.403

Matricula 23.403. Piracanjuba, 02 de dezembro de 2025. **IMÓVEL** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de **Lote nº 05** (cinco) da **Quadra nº 03** (três), sito à **Rua Valdir Brasil dos Santos**, Residencial Leo Lynce, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados); De frente para a Valdir Brasil dos Santos, tendo (10) metros; De fundos com Lote 20, tendo (10) metros; Pela direita com o lote 06, tendo (20) metros; Pela esquerda com lote 04, tendo (20) metros; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede e foro à Praça Dr. Wilson Eloy Pimenta, s/n, Setor Central, Piracanjuba-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob o R.1-21.355 do Livro 2 deste Cartório.
Sub-Oficial: *Dyllan Freire Gonçalves Campos*


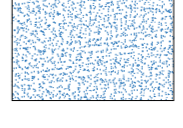


CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 23.403**, Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Certifico ainda que, de acordo com o Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2024, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$37,11; Taxa Judiciária: R\$19,99. Fundos/ISSQN R\$11,21. Selo Digital: 03802604153418326800021. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Piracanjuba, 15 de abril de 2026.

Dyllan Freire Gonçalves Campos
Dyllan Freire Gonçalves Campos - Suboficial

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA



LEGENDA

-  CASAS AGEHAB (QUADRA 1 A 7)
-  CALÇADAS - LARGURA 2,50 M
-  PAVIMENTO ASFÁLTICO
-  SOLO



PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO
CNPJ: 01.179.647/0001-95

PROJETO: PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
CREA: 24855-D-GO

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO CNPJ: 01.179.647/0001-95	PRANCHA:
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA REMANESCENTE - PIRACANJUBA-GO	01
ENDEREÇO: RESIDENCIAL LEO LYNCE, SETOR BOA VISTA - PIRACANJUBA-GO	
CONTEÚDO: 1. PLANTA DE SITUAÇÃO; 2. LEGENDA.	ESCALA: INDICADA 01

ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO: PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS CREA: 24855-D-GO

138 LOTES

DESENHO: PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS DATA: OUTUBRO/2025

